



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 31/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **ELIANE DA SILVA GUIMARÃES CARVALHO**, no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de julho de 2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Merendeira, NT2 J	Lei 3.569/2019	R\$ 1.863,43
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$186,34
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 372,69
TOTAL		R\$ 2.422,46

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de julho de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente